

000100 V



**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 138/2021,  
INEXIGIBILIDADE nº 077/2021 - CONTRATO N.º 304/2021  
TERMO ADITIVO 001/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.691.216/0002-24, com sede na Avenida Iguaçú, 1541 - Centro, na cidade de Saudade do Iguaçú/PR, CEP 85.568-000, neste ato representada por Robson Tavares Pompeu da Silva, portador do RG n.º 7.586.780-8 SSP-PR e CPF n.º 036.429.469-84, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
900101349-0	MOLDAGEM DE PRÓTESE TOTAL	R\$ 349,90
900101350-0	MOLDAGEM DE PRÓTESE PARCIAL	R\$ 352,50

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO I - SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 387.264,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 02 de março de 2022.

  
**ROBSON TAVARES POMPEU DA SILVA**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:5540755294  
9

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400038495  
3  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

Assinado de forma digital por SAMIR  
RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.03.22 10:22:39 -03'00'

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2021**

1. Considerando-se a exclusão dos procedimentos de MOLDAGEM DE PRÓTESE TOTAL e MOLDAGEM DE PRÓTESE PARCIAL do Edital 003/2017, em conformidade com a resolução 026/2022 de 23 de fevereiro de 2022, faz-se necessária a exclusão dos procedimentos;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 02 de março de 2022.

PAULO  
HORN:55407552  
949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 29/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 - (exclusão de procedimentos):
  - Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 447/2021 – DANILO DE VASCONCELOS LEÃO ME;
  - Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 261/2020 – BIONEP Clínica Odontologia e Ensino Superior Ltda;
  - Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 449/2021 – MILTON GONÇALVES E CIA LTDA;
  - Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 384/2021 – WAGNER E VERDI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS;
  - Termo Aditivo 001/2022 - Contrato 304/2021 – POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI;
  - Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 287/2021 – POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI;
  
- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissionais/procedimentos)
  - Termo Aditivo 010/2022 – Contrato 010/2022 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO
  - Termo Aditivo 078/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL – INSTITUTO DE SAUDE SÃO LUCAS.

2 – A alteração que pretende a exclusão de procedimentos no âmbito do Credenciamento 03/2017 decorre de justificada decisão veiculada em Resolução 26/2022. Assim, deve-se providenciar as baixas e comunicações dos setores competentes.

3 – A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

Pato Branco, 04 de março de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

0001038



**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 138/2021,  
INEXIGIBILIDADE n° 077/2021 - CONTRATO N.º 304/2021  
TERMO ADITIVO 002/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.691.216/0002-24, com sede na Avenida Iguazu, 1541 - Centro, na cidade de Saudade do Iguazu/PR, CEP 85.568-000, neste ato representada por Robson Tavares Pompeu da Silva, portador do RG n.º 7.586.780-8 SSP-PR e CPF n.º 036.429.469-84, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os procedimentos conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
900101348-0	MOLDAGEM COM CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL - ESTRUTURA EM GRAMPO FUNDIDO	R\$ 766,45
900101347-0	MOLDAGEM COM CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL	R\$ 684,34

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO I - SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 387.264,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2022.

  
**ROBSON TAVARES POMPEU DA SILVA**  
 CONTRATADA

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949  
**PAULO HORN**  
 CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
 CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
 CPF: 840.003.849-53

000104-AY



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2021**

1. Considerando-se a solicitação pelo prestador de Inclusão de procedimentos no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando que os mesmos fazem parte do edital de credenciamento 003/2017;
3. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2022.

PAULO  
HORN:55407  
552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CREDECIAAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

**INCLUSÃO DE SERVIÇOS**

1 mensagem

0001000

robson pompeu <robson.pompeu@hotmail.com>

Para: CREDECIAAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

10 de março de 2022 15:06

Solicito a inclusão de:

900101348-0

MOLDAGEM COM CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL – ESTRUTURA EM GRAMPO FUNDIDO

QUANTIDADE MENSAL: 60

766,45

900101347-0

MOLDAGEM COM CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL

QUANTIDADE MENSAL: 100

684,34

Nos contratos já existentes: 287/2021 - Processo 124/2021 - Matriz

304/2021 - Processo 138/2021 - Filial

FACULDADE

**FH** Herrero

Credenciada pela Portaria MEC nº 2.866/2005, de 24/08/2005, D.O.U 25/08/2005

**C E R T I F I C A D O**

Sociedade Educacional Herrero, mantenedora da Faculdade Heñero Unidade de Pós-Graduação Cascavel/PR através do seu diretor, no uso de suas atribuições legais, certifica que

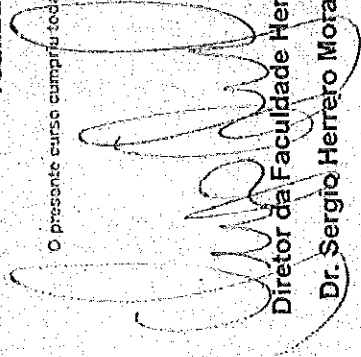
**ROBSON TAVARES POMPEU DA SILVA**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 25 de abril de 1982, RG 7.586.780-8/PR concluiu o Curso de Especialização nível *Latu Sensu* em

**PRÓTESE DENTÁRIA**

coordenado pelo professor Dr. Eliseu Augusto Sicolli realizado no período de 21.08.2018 à 14.11.2020, num total de 970 horas.

O presente curso cumpriu todas as determinações constantes na Resolução CNE/CES Nº 1, de 8 de junho de 2007, tendo a Certificação realizada em todo o território nacional.

  
Diretor da Faculdade Herrero  
Dr. Sergio Herrero Moraes

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

  
Diretora da Pós-Graduação

Prof.ª Gabriela Fracasso Moraes

0001057

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA

NOME DO ALUNO: ROBSON TAVARES POMPEU DA SILVA

IDENTIDADE Nº: 7.586.780-3/PR

INÍCIO: 21/08/2018

TÉRMINO: 14/11/2020

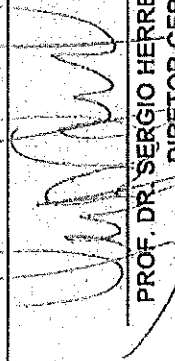
CARGA HORÁRIA: 970 HORAS

DISCIPLINAS CURSADAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL	NOTA / CONCEITO	FREQUÊNCIA %	DOCENTE		TITULAÇÃO
						NOME		
CLÍNICA INTEGRADA	-	150	150	9,0	95	ANTÔNIO FRANCISCO GRANDO		MESTRE
OCLUSÃO E DESORDENS TEMPORO MANDIBULARES	18	70	88	10,0	95	NAJIB KHALED HAMAQUI		ESPECIALISTA
PRÓTESE METAL FREE	20	80	100	9,0	100	GUILHERME AGUIAR MARIOTTO		MESTRE
PRÓTESE PARCIAL FIXA	20	150	170	9,0	100	ELISEU AUGUSTO SICOLI		DOCTOR
PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	20	70	90	9,0	95	MARCIO JOSE MENDONÇA		DOCTOR
PRÓTESE SOBRE IMPLANTES	20	70	90	9,0	95	MARCIO JOSE MENDONÇA		DOCTOR
PRÓTESE TOTAL	20	70	90	9,0	95	GUILHERME AGUIAR MARIOTTO		MESTRE
CIRURGIA PRÉ PROTÉTICA	8	-	8	10,0	100	NATASHA MAGRO ERNICA		DOCTORA
DIAGNOSTICO BUCAL APLICADO A PRÓTESE DENTÁRIA	24	-	24	10,0	100	ELISEU AUGUSTO SICOLI		DOCTOR
EMERGÊNCIA MÉDICA EM ODONTOLOGIA	16	-	16	10,0	100	GERALDO LUIZ GRIZA		DOCTOR
ENDODONTIA APLICADA A PRÓTESE DENTÁRIA	4	-	4	10,0	100	RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO		DOCTOR
INTER RELAÇÃO PRÓTESE / PERIODONTIA	14	-	14	10,0	100	ALDO MINORU NARA		MESTRE
MATERIAIS DENTÁRIOS APLICADOS A PRÓTESE	16	-	16	10,0	100	MARCIO JOSE MENDONÇA		DOCTOR
ORTODONTIA APLICADA A PRÓTESE DENTÁRIA	4	-	4	10,0	100	AMADEU THOMAZINHO NETO		MESTRE
ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA	30	-	30	10,0	100	MARINA BERTI GUIMARAES		DOCTORA
METODOLOGIA CIENTÍFICA	60	-	60	10,0	100	MARCIO JOSE MENDONÇA		DOCTOR

MONOGRAFIA - TÍTULO: "REABILITAÇÃO ESTÉTICA COM CERÂMICAS A BASE DE DISSILICATO DE LÍTIU - RELATO DE CASO CLÍNICO"

ORIENTADOR: PROF. DR. ELISEU AUGUSTO SICOLI

NOTA: 9,0



PROF. DR. SÉRGIO HERRERO MORAES  
DIRETOR GERAL




PROF.ª GABRIELA FRACASSO MORAES  
DIRETORA DA PÓS-GRADUAÇÃO

000108

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM RASURAS OU EMENDAS.

SOCIEDADE EDUCACIONAL HERRERO  
Reg. nº. 4105 - Livro Cx. Fis. 76  
Curitiba, 05 de novembro de 2021.

  
Secretária Acadêmica



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 32/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 - (Inclusão de procedimentos/profissionais):

- Termo Aditivo 001-2022- Contrato 517/2021 – CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA;
- Termo Aditivo 006-2022 – Contrato 261/2022 –BIONEP;
- Termo Aditivo 002-2022 – Contrato 447/2021 – DANILO DE VASCONCELOS LEÃO;
- Termo Aditivo 002-2022- Contrato 304/2021 – POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 287/2021 – POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 078/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exames)

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 156/2019 – LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI;

2 –Os Aditivos visam à inclusão de novos exames/procedimentos, constando que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados ou que estão se cadastrando, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 14 de março de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

0001087

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 138/2021  
INEXIGIBILIDADE nº 077/2021 - CONTRATO N.º 304/2021  
TERMO ADITIVO 003/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.691.216/0002-24, com sede na Avenida Iguazu, 1541 - Centro, na cidade de Saudade do Iguazu/PR, CEP 85.568-000, neste ato representada por Robson Tavares Pompeu da Silva, portador do RG n.º 7.586.780-8 SSPPR e CPF n.º 036.429.469-84, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do Contrato nº 304/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **21/08/2022 à 21/08/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 387.264,00
ADITIVO I	R\$ 0,00
ADITIVO II	R\$ 0,00
ADITIVO III	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 387.264,0</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 29 de março de 2022.

  
**ROBSON TAVARES POMPEU DA SILVA**  
CONTRATADA

**PAULO**  
HORN:554075  
52949  
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
384953  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.03.30 14:55:28 -03'00'  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

000110 8



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 304/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 304/2021, terminará a vigência em 20 de agosto de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de março de 2022.

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

000111

**Ofício Nº 048/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 304/2021**

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Para: robson pompeu <robson.pompeu@hotmail.com>

24 de março de 2022 13:18

Prezado(a), Boa tarde,

Segue em anexo Ofício Nº 048/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 304/2021, oriundo do Processo 138/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 077/2021, firmado em 19 de agosto de 2021, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI.

A vigência do contrato será até 20/08/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Marlucy

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

 055 - POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI.pdf  
157Krobson pompeu <robson.pompeu@hotmail.com>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

24 de março de 2022 13:32

Sim, tenho interesse em prorrogar

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Enviado: quinta-feira, 24 de março de 2022 13:18



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI  
CNPJ: 17.691.216/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:44:11 do dia 16/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/04/2022.

Código de controle da certidão: **D2F4.C125.45BB.624D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.691.216/0002-24

**Razão Social:** POMPEU ODONTOLOGIA EIRLEI

**Endereço:** RUA ALFIDES MARANGON / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

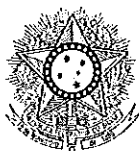
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031618531204140133

Informação obtida em 29/03/2022 09:59:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.691.216/0002-24

Certidão n°: 9953538/2022

Expedição: 29/03/2022, às 09:58:53

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.691.216/0002-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

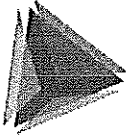
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	17691216000224
Nome	POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 45/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 166/2019 – MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 163/2019 – RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 171/2020 – CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL DR. FRNANDO AZAMBUJA LTDA;

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 155/2017- CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 131/2020- BREOWICZ & BITENCOURT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 287/2021 – POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 304/2021 – POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI;
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 164/2018 – RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME;
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 158/2017 – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA - EPP;

2 – Vale destacar que qualquer alteração que venha a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 01/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS e necessidade temporária dos Municípios consorciados respectivamente), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

4 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 01/2019 continuam em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 29 de março de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

---

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 138/2021,  
INEXIGIBILIDADE nº 077/2021 - CONTRATO N.º 304/2021  
TERMO ADITIVO 004/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.691.216/0002-24, com sede na Avenida Iguaçu, 1541 - Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu/PR, CEP 85.568-000, neste ato representada por Robson Tavares Pompeu da Silva, portador do RG n.º 7.586.780-8 SSP-PR e CPF n.º 036.429.469-84, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor ao **Contrato nº 304/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO IV	R\$ 387.264,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 774.528,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 27 de setembro de 2022.

  
**ROBSON TAVARES POMPEU DA SILVA**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

000119 8



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 004/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2021**

1. Considerando o aumento da demanda do serviço realizado pelo prestador;
2. Considerando que o valor do contrato e aditivos já não é suficiente para a manutenção dos serviços devido à alta demanda, devendo ser incrementado saldo financeiro;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 27 de setembro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Pérlico**

Assinou em 30/06/2023 às 11:06:37 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Pérlico, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 30/06/2023 às 11:30:16 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 30/06/2023 às 13:07:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**EK8 3GN DQD L6N**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 134/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017**

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 253/2022 – ANDRE MAZZUCO;

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato 177/2017 – HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE;  
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 304/2021 – POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI;

**Credenciamento 001/2019**

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 166/2022 – DALMO CLARO CLÍNICA MÉDICA LTDA;

**Credenciamento 003/2019**

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 409/2021 – ESTER GASPAR DE ARAUJO;  
- Termo de Rescisão - Contrato 052/2021 – RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES;  
- Termo de Rescisão - Contrato 164/2021 – SAIONARA BENNEMANN;

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de períodos mensais, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que realizado para ajustar a carga máxima permitida, devendo o particular ser devidamente notificado.

4- Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado ao termo aditivo.

5 - Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza são de caráter excepcional e complementar e devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta), cabendo ao Município requisitante se certificar de tais condições.

6 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente.

7- Para o Termo de Rescisão, há o registro da vontade inequívoca do particular credenciado em se desligar e a anuência do Município requisitante, não havendo óbice a sua formalização.

Pato Branco, 27 de setembro de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313